

CONCURSO AARRH 02/2017**QUESTIONAMENTO 107****Pergunta:**

“Em que momento do processo será necessário apresentar comprovação de atuação?”

Resposta do BNDES

A comprovação de atuação em música brasileira é exigida apenas para músico estrangeiro, nos termos do subitem 4.1 do Edital. Tal documentação comprobatória deve ser enviada juntamente com os documentos necessários para a inscrição do Projeto Musical, referidos no subitem 4.3 do Edital, podendo ser enviada junto com o documento de identificação do(s) músico(s) estrangeiro(s).

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações